

DECRETO Nº 1493-02/2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 421.000,00 (quatrocentos e vinte e um mil reais), e dá outras providências.

SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal de Colinas, no uso de minhas atribuições e em conformidade com a legislação vigente, e baseado na Lei Municipal nº. 1982-01/2021 de 18 de novembro de 2021, DECRETO:

Art. 1º Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 421.000,00 (QUATROCENTOS E VINTE E UM MIL REAIS)** nas seguintes dotações orçamentárias:

06 – SEC MUN SAÚDE, ASSIST SOCIAL E HABITAÇÃO

0602 – 10.301.0107.2024 – Gestão da Saúde Básica

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (683).....R\$ 156.000,00

0604 – 08.244.0039.2026 – Manut. Ativ. Assistencia Social

3.3.3.50.43 – Subvenções Sociais (651).....R\$ 30.000,00

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (656)R\$ 180.000,00

3.3.3.90.46 – Auxílio – Alimentação (667)R\$ 15.000,00

08 – SEC MUNICIPAL AGRICULTURA

0801 – 17.511.0060.1007 – Particip Proj Abast de Agua

3.3.3.90.30 – Material de Consumo (835).....R\$ 10.000,00

3.4.4.90.51 – Obras e Instalações (808).....R\$ 30.000,00

TOTAL – R\$ 421.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro do ano de 2021 em **R\$ 220.000,00**, Auxílio/Convênio no valor de **R\$ 156.000,00** e a redução da seguinte dotação:

06 – SEC MUN SAÚDE, ASSIST SOCIAL E HABITAÇÃO

0602 – 10.301.0107.2024 – Gestão da Saúde Básica

3.3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a PF (657).....R\$ 15.000,00

09 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

09-01 - 99.999.9999.2999 – Reserva de Contingência

3.9.9.99.99 – Reserva de Contingência (901)R\$ 30.000,00

Total de Redução Orçamentária: R\$ 45.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de Janeiro de 2022.

SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Raquel Andréia Klein Diehl
Secretária Municipal de Administração e Fazenda